



RESOLUÇÃO Nº 75, DE 18 DE ABRIL DE 2006

**Altera dispositivos da Resolução nº 70,
de 07 de dezembro de 2004 e dá ou-
tras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 1º, ao art. 2º, da Resolução nº 70, de 07 de dezembro de 2004, com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único como § 2º:

"Art. 2º.....

§ 1º. Para o deslocamento da sede do Município para as cidades de Jardim-MS e Guia Lopes da Laguna-MS, o valor da diária será o equivalente a 70% (setenta por cento) daquele fixado para as demais cidades de Mato Grosso do Sul.

§ 2º. O valor de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser revisto sempre que houver alteração nos preços do mercado hoteleiro e de alimentação, observado o interstício mínimo de 01 (um) ano, entre as revisões".

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, em 18 de abril de 2006


Ver. Luisa Aparecida Cavalcanti de Lima
Dela Mesa Diretora


Ver. Job Sanches
Dela Mesa Diretora

PUBLICADO
EM 18.04.06